

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOLOGIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2022**  
**CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO**

## **1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zoologia (PPGZoo), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas e critérios para a seleção de candidatos(as) para a realização de estágio Pós-Doutoral neste programa, em conformidade com as exigências do Regulamento desse programa e da Resolução CEPE nº 0113/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília (UnB).

1.2. A presente resolução foi aprovada pelo Colegiado do PPGZoo, em sua 3ª reunião Ordinária, realizada em 14/04/2022.

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1. O estágio de pós-doutoramento voluntário no PPGZoo busca acolher candidatos(as) doutores(as) que contribuam significativamente para o crescimento científico do Programa, por meio da participação em orientações, disciplinas, publicações e projetos.

2.2. O/A candidato(a) deverá ter o título de doutor(a) e desenvolver pesquisas correlatas às áreas de atuação do(a) supervisor(a) no PPGZoo. Além disso, o/a candidato(a) deverá ter publicado, nos últimos quatro anos, ao menos quatro produções científicas (artigos, capítulos de livros ou livros); ou no mínimo 100 pontos considerando as normas vigentes de credenciamento e recredenciamento no PPGZoo.

2.3. O/A Candidato(a) deverá apresentar e desenvolver um plano de trabalho proposto em comum acordo com o/a supervisor(a), que inclua atividades e metas relativas às atividades de: (a) orientação; (b) contribuição em disciplinas; (c) publicações; (d) projeto de pesquisa.

2.4. O/A Supervisor(a) deverá ser orientador(a) pleno do PPG-Zoo e deverá ter no mínimo uma orientação (mestrado ou doutorado) em andamento no PPGZoo por vez.

2.5. No ato da inscrição, o(a)candidato(a) ao estágio pós-doutoral deverá indicar um(a) supervisor(a), o qual deverá ser orientador(a) pleno(a) do PPGZoo.

2.6. O/A candidato(a), ao elaborar sua proposta de estágio pós-doutoral, deve estar ciente do conteúdo da presente Resolução, bem como aceitar seus critérios e condições, atendendo ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição é de fluxo contínuo e deverá ser feita via processo SEI encaminhado ao PPGZoo pelo(a) supervisor(a) do estágio. O processo deverá ser instruído com:

- a) Formulário de Inscrição;

b) Carta de apresentação do(a) candidato(a), contendo breve relato sobre sua trajetória acadêmica e profissional, explicitando de que forma pretende contribuir com o desenvolvimento do PPGZoo.

c) Plano de Trabalho detalhado, o qual deverá apresentar as propostas de atuação do candidato junto ao PPGZoo visando o crescimento do programa em termos de produção científica, orientação, projetos e/ou atuação didática (veja item 2.3). O Plano de Trabalho deverá estar assinado pelo(a) candidato(a) e pelo(a) supervisor(a) sugerido(a).

d) Como requisito mínimo, o/a proponente deve, durante o estágio pós-doutoral, submeter ao menos (a) um artigo para periódicos científicos do estrato A ou B segundo Critérios vigentes da CAPES; ou publicar (b) um capítulo de livro; ou publicar (c) um livro. Este requisito deve estar explícito no Plano de Trabalho.

f) Currículo Lattes atualizado antes da submissão da proposta.

g) Carta do(a) Supervisor(a) explicitando de que forma a proposta do proponente contribuirá com o desenvolvimento do PPGZoo, o caráter inovador da pesquisa e a relação do projeto com o perfil do proponente.

3.3. É desejável que o/a pós-doutorando(a) submeta, em parceria com o seu supervisor, projetos a agências de fomento com financiamento.

3.4. O/A candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5. O/A Coordenador(a) do PPGZoo deverá indicar um relator para o processo para posterior apreciação pelo Colegiado do Programa.

#### **4. DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL**

4.1 O(a) deverá encaminhar, com a anuência do(a) supervisor(a), relatórios anuais referentes às atividades do Plano de Trabalho desenvolvidas durante a vigência da bolsa.

4.3 Em caso de não cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o relatório será reprovado, e o vínculo encerrado.

#### **5. CASOS OMISSOS E SITUAÇÕES ESPECÍFICAS**

5.1. Casos omissos e situações específicas serão discutidos e avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zoologia.

5.2 esta Resolução passa a valer a partir do momento de sua aprovação.

Brasília, 14 de abril de 2022